

CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REF: PARECER CMDU sobre PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/17

ASSUNTO: *DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL, DEFINIÇÃO DE ATIVIDADES TOLERADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

AUTORIA: Executivo Municipal

DATA: 10 de MAIO de 2017.

RELATOR: Leoncio Menezes.

PREÂMBULO: O presente PLC trata de regulamentar horários de funcionamento considerados especiais, complementando e se referindo aos dispositivos já existentes na legislação que trata de expedição de alvarás de uso, Lei 11749, de novembro de 2003. Visa especialmente a “disciplinar a emissão de sons e ruídos de modo que não causem incômodos”. Estabelece também regras para solicitação de licença para funcionamento nos horários especiais, exigindo laudos de avaliação dos níveis dos sons produzidos, por profissional e equipamentos apropriados segundo a Norma Brasileira 10151. Contem proibições explícitas, entre as quais, a realização, no território municipal, de festas tipo “RAVE”.

PARECER: O projeto em questão tem nosso parecer favorável à aprovação, observando no entanto que entre as proibições explícitas está a prática de carga e descarga dentro do horário especial, o que, se também disciplinada, traria benefícios ao trânsito, especialmente nas regiões onde se instala o comércio.

JUSTIFICATIVA: É louvável a iniciativa do Executivo em benefício do conforto da população.

VOTO: Discutido este parecer na reunião ordinária do Conselho de 10 de maio de 2017, sendo doze votos a favor e uma abstenção.

Campinas, 10 de maio de 2017.

Arquiteto e Urbanista Fabio Silveira Bernils
Presidente do CMDU